ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 201/2009 **DE 10 DE SETEMBRO DE 2009**

ALTERA O ART. 2º DA LEI Nº 056/98 DE 24/03/1998, QUE CRIA O PERÍMETRO URBANO DE SANTA RITA DO TOCANTINS-TO.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Tocantins, Estado do Tocantins, excelentíssimo Senhor **JOÃO AIRTON DE RESENDE**, faz saber que a Câmara Municipal de Santa Rita do Tocantins, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 2º da lei nº 056, de 24 de Março de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 2º** - Localizado à margem direita da BR 153, Km 570 a 571. Inicia-se na Rodovia BR 153 km 571, com as coordenadas Latitude 10.8559 e Longitude 48.9052. Daí segue em linha reta 913,10 metros rumo ao oeste confrontando com o Senhor José Martins Barros. Daí segue o mesmo rumo com 473,60 metros confrontando com o Senhor Celso Prata, com as coordenadas Latitude 10.8554 e Longitude 48.9144. Daí segue rumo com 1.659,90 metros confrontando com a fazenda Santa Rita, com as coordenadas Latitude 10.8610 e Longitude 48.9157, segue a mesma direção com 1.065,90 metros, confrontando com o Senhor José Braganholo, com as coordenadas Latitude 10.8701 e Longitude 48.9119. Daí segue rumo leste com 304 metros até a rodovia BR 153 confrontando com o Senhor Júlio, com as coordenadas Latitude 10.8772 e Longitude 48.9062. Daí segue margeando a Rodovia BR 153 até o ponto inicial com 2.341,10 metros.*

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrários

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita do Tocantins, estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de setembro do ano de 2009.

João Airton de Resende
Prefeito Municipal